



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF** sob o nº **00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **151896**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 8393**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Apartamento nº 203, localizado na parte do meio do pavimento segundo, do bloco 15, Quadra 36, do prédio de nº 725-A,, da Avenida Integração, componente do Conjunto Habitacional Rio Doce, em Rio Doce, nesta cidade-PE**, composto de sala, 03 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço e banheiro de empregada, com 85,78m² de área total, sendo 78,44m² de área útil e 7,34m² de área comum, além da fração ideal de 0,015625, do terreno onde se acha assente o dito prédio, caracterizado como sendo, a quadra 36, do loteamento Melões de Baixo, em Rio Doce,, com 145,-- metros de frente; 145,00 metros de fundos; 66,00 metros do lado direito e 50,20 metros do lado esquerdo, com as seguintes confrontações: frente, com a Av. Integração; lado direito, com a Via de Contorno; lado esquerdo, com a COHAB; e nos fundos, com os lotes dc nºs 01 a 13 da quadra 29, do mesmo loteamento.

Dados do Proprietário: GEORGE QUÉOPS REMÍGIO MACIEL e sua espôsa IRIS ALMEIDA MACIEL.

Registro Anterior: nº 01, fls. 05, do livro 2-V-1, MAT. 4081, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 16 de janeiro de 1981. O Oficial - Substituto - Carlos Roberto Pitta Marinho.

R-1 - 8393 - Nos termos do Contrato particular de compra e venda, financiamento e outros pactos, com força de escritura pública, datado de 03 de julho de 1980, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **GEORGE QUÉOPS REMÍGIO MACIEL**, bancário e sua esposa **IRIS ALMEIDA MACIEL**, bancária, inscritos respectivamente no CPF/MF nº 029.381.624-72 e 157.277.184-49, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade-PE, por compra feita a COOPERATIVA HABITACIONAL RIO DOCE LTDA., autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação (B.N.H.), sob o nº PE-09, com sede na cidade do Recife-PE, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.197.068/0001-29, representada pela BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., pelo preço de R \$ 570.870,39 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e setenta cruzeiros e trinta e nove centavos) com a hipoteca abaixo. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 16 de janeiro de 1981. O Oficial - Substituto - Carlos Roberto Pitta Marinho.

R-2 - 8393 - Nos termos do contrato particular de compra e venda,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

financiamento e outros pactos, com força de escritura pública datado de 03 de julho de 1980, o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em primeira e especial hipoteca pelos proprietários GEORGE QUÉPS REMÍGIO MACIEL e sua esposa IRIS ALMEIDA MACIEL, já qualificados no R-1, à credora BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., instituição financeira privada, com sede na cidade do Recife-PE, à Rua Nova, nº 363, inscrita no CGC/MF nº 10.925.675/0001-03, com Carta Patente do Banco Central do Brasil, expedida em 19-09-1967, sob o nº A-67/2687 e registrada na Superintendência de Agentes Financeiros do Banco Nacional da Habitação sob o nº 34, com a interveniência do Banco Nacional da Habitação, criado pela Lei nº 4380, de 21-08-1964, transformado em empresa pública pela Lei nº 5762, de 14-12-1971, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 6245, de 02-10-1975, com sede no Distrito Federal - Brasília, funcionando também na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CGC/MF nº 33.633686/001-, sendo o valor do financiamento no prazo de 300 meses, em conformidade com as disposições constantes da RD 15/79 e da Resolução nº 23/79, ambas do BNH; valor da prestação inicial: Cr\$ 5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos); taxa nominal de juros: 9,1% a.a.; taxa efetiva de juros: 9,490,% a.a.; vencimento da primeira prestação: 28-02-80; encargo mensal: Cr\$ 5.713,69; época do reajustamento da prestação mensal e acessórios: 60 dias após o aumento do salário mínimo; Valor para efeito do Artigo 818 do Código Civil: Cr\$ 570.870,39 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e setenta cruzeiros e trinta e nove centavos) UPC - 1.3331,32087. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 16 de janeiro de 1981. O Oficial - Substituto - Carlos Roberto Pitta Marinho.

AV-3 - 8393 - CAUÇÃO - O credor hipotecário BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, cauciona ao BNH, o crédito hipotecário de que se tornou titular, na conformidade da clausula sétima, parágrafo primeiro do contrato a que se refere o R-2. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 16 de janeiro de 1981. O Oficial - Substituto - Carlos Roberto Pitta Marinho.

AV-4 - 8393 - Em 14 de setembro de 1989 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA (CAUÇÃO) - nos termos do Of/Gerha/PE - 201/89 - de 02.08.89, procedo a esta averbação para fazer constar o cancelamento da caução (AV-3) relativa ao aptº 203, constante da presente matrícula, em virtude da autorização fornecida pela Caixa Econômica Federal, sucessora do BNH, nos termos do Decreto-Lei nº 2291 de 21.11.86. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-5 - 8393 - Em 14 de setembro de 1989 - BAIXA DE HIPOTECA - Pela autorização datada de 18 de agosto de 1989, procedo a esta averbação para fazer constar a baixa da hipoteca constante da presente matrícula; fornecida pela credora BANORTE. Valor básico Ncz\$65,63 (sessenta e cinco cruzados novos e sessenta e três centavos). Dou fé.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-6 - 8393 - Em 14 de setembro de 1989 - CARTA DE ARREMATACÃO - Pela Carta de Arrematação datada de 10 de novembro de 1986, passada a favor da **Banorte Crédito Imobiliário S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Recife, sita à Rua Nova nº 363, inscrita no CGC/MF nº 10.925.675/0001-03 com inscrição no BNH sob o nº 34 - o imóvel constante da presente coube à mesma, contra os devedores solventes George Queóps Remigio Maciel e sua esposa Iris Almeida Maciel (R-1) arrematado pela Credora no valor de Cz\$ 65.632.374 atual Ncz\$ 65.632,37. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi.

R-7 - 8393 - Em 14 de setembro de 1989 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura particular de compra e venda com pacto adjeto de abertura de crédito, datado de 30 de novembro de 1988, a proprietária BANORTE (R-6), vendeu o imóvel constante da presente matrícula, à **MARIA AUREA DE SOUZA E SILVA**, brasileira, solteira, bancária, maior, inscrita no CPF sob o nº 223.775.904-97, residente e domiciliada na cidade do Recife-PE; pelo preço de Cz\$ 6.039.568,00 atual Ncz\$ 6.039,56, com a hipoteca abaixo. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-8 - 8393 - Em 14 de setembro de 1989 - HIPOTECA CONTRATUAL - Pela escritura particular de compra e venda com pacto adjeto de abertura de crédito, datado de 30 de novembro de 1988, a proprietária Maria Áurea de Souza e Silva (R-7) deu o imóvel constante da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca, à credora BANORTE (R-6) para garantir a dívida do valor de Cz\$ 6.039.568,00, pagável no prazo de Cz\$ 47.768,22 atual Ncz\$ 47,76, reajustados segundo o Plano de Equivalência Salarial calculados em conformidade com o Sistema de Amortização da Tabela Price de que trata a RD nº 18/84 do BNH, à taxa nominal de juros de 6,7% ao ano, correspondente à Taxa efetiva de 6,910% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30.12.1988. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto \Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - 8393 - Em 14 de setembro de 1989 - CAUÇÃO - A BANORTE pelo instrumento constante do R-8, e na melhor forma de direito cauciona em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o crédito de que se tornou titular por força da escritura constante do R-8. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-10 - 8393 - Em, 16 de dezembro de 1998 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procedo a esta averbação, para fazer constar o cancelamento da hipoteca, que grava o aptº 203, do Conjunto



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Habitacional Rio Doce, situado á Avenida Integração nº 725-A, bloco 15, em Rio Doce, deste Município, conforme autorização da Banorte - Crédito Imobiliário S/A, cancelamento, referente também a caução Hipotecária do referido imóvel. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei 11.404 de 19 de dezembro de 1996, no valor de R\$ 81,96, dou fé. Eu, Maria auxiliadora de Oliveira santos, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Ednalda da Veiga Cabral, Esc. Autorizada Contratada, subscrevi.

AV-11 - 8393 - Em, 08 de setembro de 2008 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA - Averba-se, a requerimento da proprietária MARIA AUREA DE SOUZA E SILVA, já qualificada, que juntou uma Certidão datada de 30 de outubro de 2007, expedida pela Prefeitura local, para constar que, por força da Lei nº 4343/83, a **Av. Integração passou a denominar-se Avenida Escritor Ramos de Almeida**. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 7,88. Eu, (Roseana Souza Alves de Brito) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-12 - 8393 - Em 08 de setembro de 2008 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 19 de agosto de 2008, no livro nº 462-E, fls. 108/109, nestas notas, a proprietária R-7, representada por sua procuradora Maria Lima da Silva, adiante qualificada, conforme substabelecimento de procuração pública lavrado no Cartório Francisco Gomes, desta cidade no livro nº 22, na folha 190/190v, em data de 11/11/1997, oriundo do substabelecimento de procuração lavrado no Cartório Ivo Salgado, da cidade do Recife/PE, no livro nº E-51, fls. 175, em 15/06/1993, oriundo da procuração lavrada no Cartório Ivo Salgado, da cidade do Recife/PE, no livro nº 652, fls. 321/322; vendeu o imóvel, à **MARIA LIMA DA SILVA**, brasileira, divorciada, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 997.356-SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 031.126.824-24, residente e domiciliada nesta cidade; **pelo preço de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 46,00. Eu, (Roseana Souza Alves de Brito) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-13 - 8393 - Em, 26 de fevereiro de 2009 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com alienação fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS nº 809170001119, datado de 23 de janeiro de 2009, a proprietária Maria Lima da Silva, qualificada no R-12, vendeu o imóvel à **Severino Francisco Silva do Nascimento**, nacionalidade brasileira, solteiro, porteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.154.287-SSP/PE e do CPF 733.651.574-68, residente e domiciliado nesta cidade de Olinda/PE, **pelo preço de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos



próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 261,41 - Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 6.738,60 e Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 24.999,99. Observação: No mesmo título consta à alienação fiduciária do imóvel em garantia. Dou fé. Eu, (Roseana Souza Alves de Brito) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-14 - 8393 - Em, 26 de fevereiro de 2009 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R-13 supra, o adquirente e fiduciante Severino Francisco Silva do Nascimento, já qualificado, **alienou o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, mediante as seguintes cláusulas: 1ª) o valor da dívida é de R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), resgatáveis em 300 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 201,16 = Prestação R\$ 187,49 + Seguros: R\$13,67, vencendo-se a primeira prestação em 23/02/2009 = 30 (trinta) dias a contar da data do contrato; 2ª) o fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se do imóvel; 3ª) incumbirá a fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, ao fiduciante, o pagamento dos prêmios do seguro; 4ª) o valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$ 31.738,60 (trinta e um mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 96,00. Eu, (Roseana Souza Alves de Brito) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 8393 - PRENOTADO sob o nº 144354, em data de 27/06/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 285983/2022, datado de 17/06/2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-14**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 20 de julho de 2022.** Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 8393 - PRENOTADO sob o nº144354, em data de 27/06/2022 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Proceda-se ao **ENCERRAMENTO DO procedimento indicado no AV-15** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita a Caixa Econômica Federal, em data de 17/06/2022. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. Dou fé. **Olinda, 24 de julho de 2023.** Eu, Anderson da Silva Guedes) - escrevente



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 8393 - PRENOTADO sob o nº 148304, em data de 12/07/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 378650/2023, datado de 02/06/2023, no qual a Caixa Econômica Federal, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-14**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 24 de julho de 2023**. Eu, (Anderson da Silva Guedes) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu,

AV-18 - 8393 - PRENOTADO sob o nº 154065 em data de 08/01/2025 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-17** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em data de 02/06/2023. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 08 de janeiro de 2025**. Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 8393 - PRENOTADO sob o nº 154064 em data de 08/01/2025 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 543425/2024, datado de 22/11/2024, no qual a Caixa Econômica Federal solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-14**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e I.S.S.: R\$ 4,39. Dou fé. **Olinda, 08 de janeiro de 2025**. Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) - escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 8393 - PRENOTADO sob o nº 154064 em data de 08/01/2025 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-19** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em data de 22/11/2024. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e I.S.S.: R\$ 4,39. Dou fé. **Olinda, 08 de janeiro de 2025**. Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.



AV-21 - 8393 - PRENOTADO sob o nº 156946, em data de 04/09/2025 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) - Nos termos do requerimento datado de 06/05/2025, feito ao titular desta Serventia pela Caixa Econômica Federal - CEF, para constar o que se segue: **1) INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.1015.102.01.0386.0021.0, 2) SEQUENCIAL: 1.020867.4; 3) CEP DO LOGRADOURO: 53060-000 e 4) BAIRRO: Jardim Atlântico;** conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda, datada de 14/07/2025. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e ISS.: 4,60. Dou fé. **Olinda, 15 de setembro de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-22 - 8393 - PRENOTADO sob o nº 156946, em data de 04/09/2025 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos do requerimento datado de 06/05/2025, feito ao titular desta Serventia pela Caixa Econômica Federal - CEF, para constar que a Convenção do Condomínio do **Conjunto Habitacional Rio Doce**, encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Nº de Ordem 384**, às fls. 13, do Livro 3S, datado de 25/03/1980, tudo em cumprimento ao disposto no artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, **Olinda, 15 de setembro de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-23 - 8393 - PRENOTADO sob o nº 156968, em data de 08/09/2025 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 29/07/2025, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, tendo como Credora, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-14)**. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, **Olinda, 15 de setembro de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-24 - 8393 - PRENOTADO sob o nº 156946, em data de 04/09/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 06/05/2025, feito ao titular desta Serventia Caixa Econômica Federal - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude do devedor fiduciante, SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício de nº 345790/2024 datado de 10/12/2024; Primeiro, Segundo e Terceiro Edital de Intimação, publicado no Diário Registral em 15/01/2025, 16/01/2025 e 17/01/2025; constante na intimação, acima mencionada, feita a requerimento do credor fiduciário, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 6624 a qual foi levada a efeito em 19/12/2024, às 11h00min, e 02/01/2025 às 16h00min, conforme certidão da referida Serventia, datada de 06/01/2025; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2(dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 91.545,83; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 100485.25.1, expedida pela Secretaria da Fazenda e da Administração, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 1.830,92, em 28/04/2025; Certidão negativa de Débitos - ITBI de nº 042.299, expedida pela Prefeitura local em 29/04/2025; Certidão Negativa de Domínio da União Sei nº 52591909 e código CRC 357C667E, emitida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Secretária do Patrimônio da União, em 29/07/2025; Declaração de assunção de débitos referentes ao condomínio, IPTU e TPEI, datado de 06/05/2025. Emol.: R\$ 497,75, T.S.N.R.: R\$ 183,09, F.E.R.M.: R\$ 5,53, F.U.N.S.E.G.: R\$ 11,06, F.E.R.C.: R\$ 55,30 e ISS.: R\$ 27,65. Dou fé. **Olinda, 15 de setembro de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. (NKSCA)

Selo **0073452.JAR08202502.00144**

Emolumentos Líquidos **R\$ 210,38**

FUNSEG: **R\$ 4,68**

FERM : **R\$ 2,34**

F.E.R.C **R\$ 23,38**

T.S.N.R. **R\$ 46,75**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **15 de setembro de 2025.**

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p>
<p>Selo: 0073452.3A108202502.00144</p>
<p>Data: 15/09/2025 11:51:56</p>
<p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XBXVE-SA3M7-U2MLU-EPKH8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XBXVE-SA3M7-U2MLU-EPKH8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>